

Id:167C41E332369D57



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUÉS
Praça Joaquim N. Paranaguá, SN – Centro – CEP: 64930-000
CNPJ: 06.554.216/0001-85



Lei nº 258 /2024, de 23 de outubro de 2024.

Institui no calendário oficial do Município, o "Dia da Ordem DemMolay".

AMILTON LUSTOSA FIGUEREDO FILHO, prefeito do município de Gilbués, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições contidas no artigo 165, inciso I, parágrafo 1º da Constituição federal e da Lei Orgânica do Município;

Art. 1º Fica designado no calendário oficial do Município o dia 18 de março como o "Dia da DemMolay".

Art. 2º Não será feriado no dia 18 de março.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Gilbués - PI, 23 de outubro de 2024.

Amilton Lustosa Figueredo Filho
-Prefeito Municipal-

Eu AMILTON LUSTOSA FIGUEREDO FILHO, Prefeito Municipal de Gilbués, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, III, da Lei Orgânica do Município, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou, em sessão ordinária realizada no dia 21 de outubro de 2024, e eu **SANCIONO** a Lei nº 258/2024, que institui no calendário oficial do Município, o "Dia da Ordem DemMolay".

Gilbués - PI, 23 de outubro de 2024.

Amilton Lustosa Figueredo Filho
-Prefeito Municipal-

Id:OF8BE6895E849F83



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUÉS
Praça Joaquim N. Paranaguá, SN – Centro – CEP: 64930-000
CNPJ: 06.554.216/0001-85

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA N° 017/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 036/2024

A Prefeitura Municipal de Gilbués – PI, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar Processo de Contratação Direta, com fulcro na Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras e demais legislações aplicáveis.

DADOS DO PROCESSO

ÓRGÃO REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA (GRADE ARADORA), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUÉS-PI.

VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 46.083,33 (quarenta e seis mil, oitenta e três reais e trinta e três centavos).

PERÍODO DAS PROPOSTAS

DE: 24 de outubro de 2024

ATÉ: 30 de outubro de 2024

ENDEREÇOS

E-mail para envio da proposta: pmgilbues.cpl@gmail.com ou na Sede da Prefeitura.
Endereço: Avenida João Dias Figueredo, s/n°, Bairro Centro, Município de Gilbués/PI, CEP: 64.930-000.
Obs.: As propostas enviadas para sede do Centro Administrativo de Gilbués/PI, deverão ser entregues até 13:00 horas nos dias definidos acima.

AUTORIDADE COMPETENTE:

Amilton Lustosa Figueredo Filho

CRITÉRIOS DA CONTRATAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS? NÃO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO POR LOTE

Prefeitura Municipal de Gilbués – PI | CNPJ: 06.554.216/0001-85
Praça Joaquim N. Paranaguá, nº SN, Centro, Gilbués, Piauí, Brasil
www.gilbues.pi.gov.br



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUÉS
Praça Joaquim N. Paranaguá, SN – Centro – CEP: 64930-000
CNPJ: 06.554.216/0001-85

ORÇAMENTO SIGILOSO NÃO



DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? NÃO

(Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)

Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? NÃO

(Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)

Prefeitura Municipal de Gilbués – PI | CNPJ: 06.554.216/0001-85
Praça Joaquim N. Paranaguá, nº SN, Centro, Gilbués, Piauí, Brasil
www.gilbues.pi.gov.br



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUÉS
Praça Joaquim N. Paranaguá, SN – Centro – CEP: 64930-000
CNPJ: 06.554.216/0001-85

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. O objeto do presente Processo de contratação de empresa para aquisição de equipamento agrícola (grade aradora), para atender às necessidades da Prefeitura Municipal Gilbués-PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO-SEMAD
CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0004.1113.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU MATERIAIS PERMANENTES
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS / OUTRAS FONTES

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação os fornecedores estabelecidos no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Aviso de Contratação Direta e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação.
- 3.2. Ficam impedidos de participar deste Processo de Contratação Direta:
- 3.2.1. Empresas que não atenderem às condições deste Aviso de Contratação Direta;
- 3.2.2. Empresas que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
- 3.2.3. Empresas que tenham sido suspensas ou declaradas inidôneas para contratar por órgão da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitações e/ou contratar com a Prefeitura Municipal de Gilbués – PI;
- 3.2.4. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Gilbués – PI, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.
- 3.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.2.6. Empresas que possuam empresário, sócio(s), dirigente(s), responsável (eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação, com participação entre as mesmas;
- 3.2.7. Empresas cujos proprietários e/ou sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos arts. 29, inciso IX com 54, I, "a" e II, "a", da Constituição Federal.
- 3.2.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 3.3. A simples apresentação da proposta implica, por parte do fornecedor, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação no presente Processo de Contratação Direta.

Prefeitura Municipal de Gilbués – PI | CNPJ: 06.554.216/0001-85
Praça Joaquim N. Paranaguá, nº SN, Centro, Gilbués, Piauí, Brasil
www.gilbues.pi.gov.br

(Continua na próxima página)